



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 838/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria da Administração.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **STORCK ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 47.655.866/0001-02**, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil, **pelo valor mensal de R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 01 de agosto de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**